



ADENDO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2020 – TPSOIU

1ª PARTE: PREAMBULO

I) DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA – CE.

A Prefeitura Municipal de Uruburetama, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 640/2019, de 02 de setembro de 2019, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Unidades Administrativas: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Ordenadores de Despesas: Marcos Roberto Ribeiro Guimarães

Dotações Orçamentárias: 05.01.15.452.0283.2.033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Forma de Execução: Indireta

Regime de Execução: O Regime será de execução indireta, com empreitada Por Preço Global

Fonte de Recurso: Próprios Oriundo do Tesouro Municipal

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas.

Dia 02 de Março de 2020.

No Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada á Rua Farmacêutico José Rodrigues, nº 1131, Centro – Cep. 62.650-000 – Uruburetama – Ceará.

2ª PARTE: DAS ALTERAÇÕES



DO ITEM 1.0 - DO OBJETO, CONSIDERA-SE O SEGUINTE:

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CE.**

1.2. O valor global estimado por estes serviços estão em torno de R\$ 1.665.222,76 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), e foi calculado a partir do orçamento básico.

DO ITEM 5.4.4 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.3. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 16.652,22 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), recolhida junto a prefeitura Municipal de Uruburetama - Ce.

5.4.4.3.1 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

I) Caução em dinheiro - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Uruburetama - Agência nº 1166-5, Conta Corrente Nº 11.519-3, Banco do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos

II) Fiança bancária: A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Uruburetama
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº 2401.01/2020 TPSOIU
3. VALOR: R\$ 16.652,22 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)
4. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

III) Seguro garantia - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

5.4.4.3.1.1 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação



(Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

5.4.4.3.2 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

RELATIVO AO PROJETO BÁSICO:

- a) No projeto básico referente aos seguintes itens:
- I) Item 12 – Planilha de composição de custos
 - II) Item 13 – Planilha Global
 - III) Item 14 – Encargos Sociais
 - IV) Item 15 – Composição de BDI
 - V) Item 16 – Cronograma Físico Financeiro

Considera-se o constante no anexo desse adendo

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Os interessados, ao participarem desta Tomada de Preços, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo e-mail:

- licitauruburetama@gmail.com – e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruburetama – Ce.

Uruburetama - Ce, 06 de Fevereiro de 2020.


Luana Maria Bastos Advincula
Presidente da CPL